

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

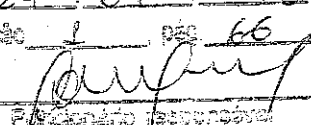
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 828 DE 23 DE julho DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra “i”, do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50603.000562/2010-12, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio da Rodovia BR-020/CE, Trecho: Div. PI/CE - Fortaleza; Subtecho: Entr. CE-040 (Messejana) – Entr. BR-020 (Contorno de Fortaleza) – Entr. BR-222/CE (A) ao acesso a Caucaia; Segmento km 0,0 ao km 26,3, extensão de 26,3 km; km 411,2 ao km 417,0, extensão de 5,8 km, em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação e Melhoramentos, aprovado pela comissão de servidores nomeada pela Portaria n.º 342, de 4 de abril de 2008, do Diretor Geral do DNIT, através da Portaria n.º 001, de 14 de agosto de 2008, processo n.º 50603.000175/2007-81, e com os desenhos n.º PEET 568/10 a PEET 580/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.


Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de	
27 / 07 / 2010	
Seção	Pág. 66
	
F. Assinatura responsável	

Carlos Augusto da Mata Gomes
Eng. DNIT 01844



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA
PORTARIA Nº 136, DE 21 DE JULHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 153 de 12/02/2010, publicada no DOU de 13/02/2009, considerando a análise realizada nos autos do processo 46281.000119/2009, resolve:

Conceder a autorização a EMPRESA NORDESTE DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ 16.370.116/0001-52 a funcionar em dias de domingo e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situado à Avenida Eduardo Froes da Mota nº 2070, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.050-024, nos termos do que prescreve os artigos 68 a 70 da CLT e as disposições do que prescreve a Lei nº 605 de 05.01.49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.048, de 12.08.1949, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação da presente Portaria, renovável por igual período, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial nº 3118/89, exclusivamente para atender à demanda dos estabelecimentos de saúde para os quais presta serviços de lavanderia, e todos os preceitos legais de proteção ao trabalho, momentaneamente quanto à jornada de trabalho, carga horária de trabalho, compensação de horas, escalas de revezamento e no que diz respeito às normas regulamentadoras referente à saúde e segurança do trabalhador, podendo a presente autorização ser cancelada em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ISA MARIA LÉLIOS COSTA SIMÕES

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE JULHO DE 2010

A Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 153 de 12/02/2009, publicada no DOU de 13/02/2009, considerando a análise realizada nos autos do processo de nº 46281.000119/2009, resolve:

Conceder a autorização a LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.835.301/0001-35 a funcionar em dias de domingo e feriados civis e religiosos em seu estabelecimento situada à Via Ipitanga nº 486, - CIA, Simões Filho - Bahia, CEP 43.780-000 durante dois anos, a contar retroativamente de 12 de agosto de 2009, renovável por igual período, exclusivamente em setores de produção e manutenção e os empregados relacionados às folhas 57 a 60 do processo acima referido, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial nº 3118/89 e todos os preceitos legais de proteção ao trabalho, momentaneamente quanto à jornada de trabalho, carga horária de trabalho, compensação de horas, escalas de revezamento e no que diz respeito às normas regulamentadoras referente à saúde e segurança do trabalhador, podendo a presente autorização ser cancelada em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ISA MARIA LÉLIOS COSTA SIMÕES

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL Em 26 de julho de 2010

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu o seguinte processo de auto de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, AI, EMPRESA, UF. Row 1: 1, 46016.002396/2009-51, 0192330656, Usina São Tomé S.A., PR

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, conhecendo do recurso de ofício, dando provimento para reformar a decisão de arquivamento por prescrição e determinar a retomada do andamento processual.

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, AI, EMPRESA, UF. Rows 1-5: 1, 46207.001122/2002-78, Caixa Econômica Federal, ES; 2, 46207.005450/2001-62, Caixa Econômica Federal, ES; 3, 46207.008821/00-61, Cobrate - Cia. Brasileira de Terapêutica e Engenharia, ES; 4, 46207.005629/00-77, Coyntaex Indústria e Comércio de Confecções Ltda., ES; 5, 46207.002094/00-55, Estética Giva Ltda., ES; 6, 46207.005487/00-84, Marcossin Ind. e Com. de Madeiras Ltda., ES

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, AI, EMPRESA, UF. Rows 7-9: 7, 46207.004387/2001-47, Projel Instalações e Montagens Ltda., ES; 8, 46287.000353/2002-11, Riccia Ind. e Comércio Ltda., ES; 9, 46207.007262/2001-79, Viva Restaurante Ltda., ES

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-offício, para declarar a ocorrência da prescrição prevista no art. 1º-A da Lei nº 9.873/99, uma vez que após a constituição do crédito de multa, o processo permaneceu paralisado por cinco, tendo a Administração, por isso, perdido a prerrogativa de executá-lo.

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, AI, EMPRESA, UF. Rows 1-63 listing various companies and their processes.

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, AI, EMPRESA, UF. Rows 64-75 listing various companies and their processes.

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolveu converter em diligência o julgamento do recurso interpostos no seguinte processo:

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, AI, EMPRESA, UF. Row 1: 1, 46207.008377/99-76, 003145450, Helmoold Distribuidora de Jornais Ltda. ME

MAURICIO MEIRELLES Substituto

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 828, DE 23 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50603.000562/2010-12, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio da Rodovia BR-020/CE, Trecho: Div. PI/CE - Fortaleza; Subtrecho: Entr. CE-040 (Nessejana) - Entr. BR-020 (Contorno de Fortaleza) - Entr. BR-222/CE (A an acesso a Caucaia; Segmento km 0,0 ao km 26,3, extensão de 26,3 km; km 411,2 ao km 417,0, extensão de 5,8 km, em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação e Melhoramentos, aprovado pela comissão de servidores nomeada pela Portaria nº 342, de 4 de abril de 2008, do Diretor Geral do DNIT através da Portaria nº 001, de 14 de agosto de 2008, processo nº 50603.000175/2007-81, e com os desenhos nº PEEET 568/10 a PEEET 580/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 830, DE 26 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.005947/2005-39, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da BR-101/RN, Trecho: Touros - Div.RN/PB, Subtrecho: Entr.RN-061 (p/Arês), lote 1, em conformidade com o Projeto Geométrico do retompo localizado na estaca 1411+ 14,07, município de São José de Mipibu, aprovado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, conforme despacho de fls. 25, processo nº 50600.005947/2005-39, e de acordo com o desenho PEEET-553/10 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticacao.html, pelo código 00012010072700066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.